



DECRETO Nº 8.610, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2019

1/2

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação judicial ou amigável, área que descreve e dá outras providências.

ATILA JACOMUSSI, Prefeito do Município de Mauá, Estado de São Paulo, no uso das atribuições conferidas pelo art. 60, VIII, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o que consta do processo administrativo nº 9.789/2019, **DECRETO**:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação judicial ou amigável, a área abaixo descrita que se refere ao imóvel objeto da matrícula 54.354 do Cartório de Registro de Imóveis de Mauá, inscrição fiscal nº 25.041.002, com as seguintes medidas e confrontações:

I – mede em linha sinuosa: 40,37m, em curva de raio 70,51m e ângulo central 6º17'07", mais 64,09m em reta, e mais 18,88m em curva de raio 75,37m e ângulo central 6º14'18" de frente para área ocupada pelo prolongamento da Rua João Carlos Targa Carvalho Junior, de inscrição 22.076.050; do lado direito de quem do prolongamento da rua olha o imóvel, mede, por quatro segmentos de reta, da frente aos fundos: 3,04m, deflete à direita e mede 18,52m, confrontando com a Rua Raul Seixas; deflete à esquerda e mede 30,22m; deflete ligeiramente à direita e mede 79,42m e confronta com o remanescente do mesmo lote, inscrição cadastral nº 22.076.051(ocupado pela Rua Eli Coimbra); do lado esquerdo mede 129,43m, confrontando com os lotes 06, 07 e 08 da mesma quadra (atual Rua João Batista Donadelli), encerrando uma área de 7.993,82m², localizado no lado esquerdo do prolongamento da Rua João Carlos Targa Carvalho Junior, no sentido de quem do imóvel se dirige para a Rua Raul Seixas, na esquina formada entre as citadas vias públicas, tendo o imóvel número predial oficial nº 42 para a Rua Raul Seixas.

II - mede por dois segmentos: 30,26m em curva com raio de 50,26m e ângulo central 10º82'08", com mais 45,24m em curva com raio de 75,02m e ângulo central 8º60'92", de frente para a Avenida Zaíra Mansur Sadek; do lado direito de quem da Avenida Zaira Mansur Sadek olha o imóvel, mede 90,80m e confronta com parte do lote 13, inscrição cadastral nº 22.076.029; do lado esquerdo mede 8,06m e confronta com parte do lote 06 (atual Rua João Batista Donadelli); nos fundos mede, em cinco segmentos: 24,98m, em curva de raio 31,27m e ângulo central 14º24'02", mais 58,80m em reta; mais 44,53m em curva de raio 53,40m e ângulo central 7º08'15", mais 6,67m em curva de raio igual a 5,71m e ângulo central de 40º52'60" e finalmente 25,94m, confrontando com a área ocupada pelo prolongamento da Rua João Carlos Targa Carvalho Junior e Rua Raul Seixas, encerrando uma área de 2.532,12 m², localizada no lado direito da Avenida Zaira Mansur Sadek, no sentido de quem do imóvel se dirige para a Rua João Batista Donadelli, distante 129,43m da esquina formada entre as citadas vias públicas, tendo o imóvel o número predial oficial nº 613 para a Avenida Zaira Mansur Sadek, e nº 104 para a Rua Raul Seixas.

Art. 2º As áreas descritas no art. 1º deste Decreto terá destinação social, notadamente para fins de construção de unidades habitacionais pelo Governo do Estado de São Paulo, para retirar famílias de áreas de riscos do Jardim Zaíra.



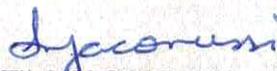
DECRETO Nº 8.610, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2019

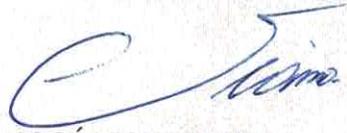
2/2

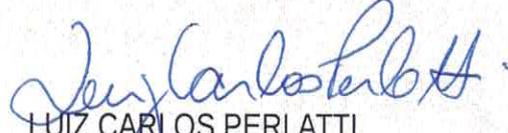
Art. 3º Para promover a desapropriação de que trata o presente Decreto, fica a Prefeitura do Município de Mauá autorizada a efetivá-la em caráter judicial ou extrajudicial, na forma da legislação e dotação orçamentária vigente.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

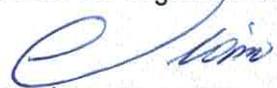
Município de Mauá, em 25 de novembro de 2019.


ATILA JACOMUSSI
Prefeito


JOSÉ VIANA LEITE
Secretário Interino de Justiça e Defesa da Cidadania


LUIZ CARLOS PERLATTI
Secretário de Planejamento Urbano

Registrado na Divisão de Atos Oficiais e afixado no quadro de editais. Publique-se na imprensa oficial, nos termos da Lei Orgânica do Município.


JOSÉ VIANA LEITE
Chefe de Gabinete

rn/